



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM – PB

# BOM-BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDIÇÃO EXTRA

Instituído pela Lei Municipal nº 109-A de 22 de junho de 2005.

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA CARLYANNE SOARES BORBA  
ANO XX – CAPIM-PB - QUARTA – FEIRA 03 DE JUNHO DE 2026 - PAG 01

# S E T O R D E L I C I T A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260518CE00005  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de Capim/PB torna pública a **ANULAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 00005/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação e reforma de unidade escolar no Município de Capim/PB, em razão da constatação de divergências na identificação da unidade escolar constante do edital, projeto, planilhas e demais atos integrantes do processo administrativo. A medida fundamenta-se no **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores**, considerando a necessidade de correção integral da documentação antes da realização do certame, cuja sessão pública ainda não ocorreu, inexistindo julgamento, adjudicação, homologação ou contratação. Registra-se que foi previamente assegurada a manifestação dos interessados, nos termos do **art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo o prazo concedido transcorrido **sem apresentação de manifestação**. Após as devidas correções, o procedimento poderá ser novamente publicado, com observância dos prazos legais aplicáveis. Fica assegurado aos interessados o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da publicação deste extrato, para interposição de recurso administrativo contra a decisão de anulação, nos termos do **art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Capim-PB 03 de Junho de 2026.

**CARLYANNE SOARES BORBA**  
Prefeita Constitucional